

Freguesia de Navió e Vitorino dos Piães

Alguor Carmo Boptista

## MINUTA DA ATA

Reunião Ordinária de 20 de dezembro de 2024 Local de realização Sede da Junta de Freguesia



Earmo Baplista

## Freguesia de Navió e Vitorino dos Piães MINUTA DA ATA Reunião Ordinária da Assembleia de Freguesia

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas Vinte horas, reuniu em sessão ordinária e no edifício da sede de Junta de Freguesia, a Assembleia de Freguesia de Navió e Vitorino dos Piães presidida pela Senhora Presidente da Assembleia de Freguesia, Rosa da Graça Bastos da Mota Barroso. ———————————————————————————————————
Período Antes da Ordem do Dia
Ponto 1: Apreciação e votação da ata da sessão ordinária anterior;
A Senhora Presidente da Assembleia informou que não tinha correspondência para apresentar. Informou apenas que recebeu um oficio do Executivo para participar com sugestões para o plano e orçamento para o ano 2025
Período da ordem do dia
Ponto 1: Apreciação, discussão e votação das opções do plano e orçamento para o ano de 2025, nos termos da alínea a) n.º 1 artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
Deliberação: Colocado o ponto a votação foi o mesmo aprovado por maioria com seis votos a favor e uma abstenção da Senhora Fernanda Raquel Fernandes Lemos.
De la 2 la recontação discussão e votação do mana de pessoal para o ano 2025, nos termos da alínea m) n.º
1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.  Deliberação: Colocado o ponto a votação foi o mesmo aprovado por maioria com 6 votos a favor e uma abstenção da Senhora Carla Maria Araújo Torres.
Ponto 3: Apresentação, discussão e votação da proposta de regulamento de inventário e cadastro do património, nos termos da alínea f) n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ————————————————————————————————————
Ponto 4: Proposta de autorização prévia genérica para assunção de compromissos plurianuais, nos termos previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, e do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual.  Deliberação: Colocado o ponto a votação foi o mesmo aprovado por unanimidade.
Ponto 5: Apreciação da informação escrita do senhor Presidente da Junta de Freguesia acerca da atividade o situação financeira da freguesia, nos termos da alínea e) nº 2 do artigo 9º da Lei nº 75/2013, de 12 do artigo 9º da
A Assembleia tomou conhecimento da situação financeira da freguesia nos termos da alínea e) nº 2 do artigo 9º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.



## Freguesia de Navió e Vitorino dos Piães

Intervieram os cidadão abaixo indicado, ao qual foi dado resposta de seguida:
Joaquim Paulo Linhares Rosas.
Aprovação da Ata em minuta: Nos termos do n.º 3 e 4, do artigo 57.º, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, e do artigo 67º do regimento da Assembleia de Freguesia aprovado a vinte e seis de junho de dois mil e vinte e dois, foi deliberado por unanimidade aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos
Vitorino dos Piães, 20 de dezembro de 2024 Os Membros da Assembleia, A Presidente da Assembleia,
(Rosa da Graça Bastos Mota Barroso)
A Secretária,
** ~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~
Maria do Carmo Faria Batista)
O Secretário,
(José António Gomes Rodrigues)